

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, DE 2015 (MENSAGEM Nº 174/2015)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Catar sobre Cooperação Cultural, assinado em Doha, em 15 de maio de 2010.

**Autor:** Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

**Relator:** Deputado LINCOLN PORTELA

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo (PDC) em foco intenciona aprovar o Acordo de Cooperação Cultural entre o governo brasileiro e o governo do Catar, assinado em Doha no dia 15 de maio de 2010.

A Mensagem Presidencial nº 174/2010, de 27/05/2015, submeteu à consideração do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII da Constituição Federal, o texto deste Acordo. Segundo a Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, Interino, e da Cultura, que acompanhava o Documento em questão, o referido Acordo objetiva promover valores culturais e estreitar os vínculos de amizade, entendimento e cooperação existentes entre o Brasil e o Catar. As Partes entendem que tal cooperação contribuirá para o progresso e o conhecimento cada vez mais amplo da cultura de ambos os países, fortalecendo e incrementando suas relações neste domínio.

Composto de 15 (quinze) artigos, o Acordo foi aprovado na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional em 23/09/2015, assumindo a forma deste PDC nº 221/2015.

Por força do art. 54 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, esta Proposição foi pela Mesa Diretora encaminhada às Comissões de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise e Parecer. A Proposição tramita em regime de urgência e se sujeita à apreciação do Plenário da Câmara.

Cabe-nos, assim, por designação da Presidência da CCult, a elaboração do Parecer acerca do mérito cultural da Proposição.

É o relatório.

## **II – VOTO DO RELATOR**

A Constituição Federal, em seu art. 4º, inciso IX, assim estabelece:

*“Art. 4º. A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:*

*(...)*

*IX- cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.”*

O Projeto de Decreto Legislativo nº 221/2015, que aprova o Acordo de Cooperação Cultural entre o Brasil e o Catar, reflete esse preceito constitucional e prevê uma série de ações a serem implementadas por ambos países, nos diferentes campos da cultura.

Dentre os 15 artigos constitutivos do Acordo destacam-se os que preveem a promoção do intercâmbio de experiências nos campos das artes visuais, música, teatro, dança e arquivos, além de encorajar o intercâmbio de

experiências e a cooperação nos campos da proteção e conservação do patrimônio cultural, o compromisso de que serão tomadas medidas para prevenir a importação, a exportação e a transferência ilegal de bens que integram seus patrimônios culturais, e de que serão respeitadas suas respectivas legislações nacionais e os acordos internacionais de que são signatários. O Acordo contempla ainda o estímulo a iniciativas para promoção de produções literárias mediante o apoio a projetos de tradução de livros, a programas de intercâmbio para autores e a participações em feiras de livros, bem como a promoção do intercâmbio de experiências nas áreas de conservação, restauração e difusão do patrimônio bibliográfico, manutenção e restauração de manuscritos e documentos antigos, bem como no domínio das novas tecnologias da informação.

O financiamento das atividades de cooperação a serem empreendidas no âmbito deste Acordo será objeto de decisão entre as Partes, em cada caso concreto, e de acordo com suas respectivas leis e regulamentos.

Em vista das relevantes ações culturais a serem desenvolvidas em comum e por entender que a aprovação deste Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Catar trará amplos benefícios culturais aos dois países em tela, manifestamo-nos pela aprovação do PDC nº 221/2015. E por fim, solicitamos de nossos nobres Pares da Comissão de Cultura o imprescindível apoio ao nosso posicionamento.

Sala da Comissão, em            de outubro de 2015.

Deputado LINCOLN PORTELA  
Relator